



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 174/2024

A Prefeitura Municipal de Viana – MA, através da secretaria de saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Comissão de Contratação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para a secretaria de saúde do Município de Viana - MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 0.000,00 (Orçamento Sigiloso)



PORTAL UTILIZADO: LICITANET

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br

DATA: 17 de março de 2025.

HORÁRIO: 14h 00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: prefeituraviana@outlook.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Virlene Barros Pinheiro Meireles

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL

Yuri Pimentel Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
REGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 30% de economia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para a secretaria de saúde do Município de Viana - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 77, do Decreto Municipal nº. 215/2024.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme

§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. conter vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1 A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do início da sessão.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob penade preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do cabeçalho do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campopróprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://www.viana.ma.gov.br/transparencia>) e **PNCP**: (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência E ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Viana – MA, 18 de fevereiro de 2025.

Yuri Pimentel Soares
Responsavel pela Elaboração de Edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material odontológico para a secretaria de saúde do Município de Viana - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os Fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total por lote da contratação é de: orçamento sigiloso, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

LOTE I – MATERIAL ODONTOLÓGICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	71	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% COM 50 UNIDADES	CX	71	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	CX DE LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	CX	78	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	RESINA LIZZ A3, A3,5	UNID	63	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	RESINA FILL MAGIC	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	RESINA Z100	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	ÁGUA DESTILADA 5L	UNID	63	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	BENZOTOP 200MG/G	UNID	63	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO ODONTOLÓGICO	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	78	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM 24 UNIDADES	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM 24 UNIDADES	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	SUGADOR	PCT	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	63	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

16.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200M	ROLO	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 0,30X21mm CURTA	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 27 G LONGA	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	ACIDO-P GEL (CONDICIONADOR DENTAL)	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	ALGODÃO EM ROLETES	UNID	78	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	PASTA PROFILÁTICA	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTÁVEL	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	ADESIVO ODONTOLÓGICO	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	RESINA MASTER FLOW	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	ESCOVAS PROFILÁTICAS	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	CANETA DE ALTA	UNID	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	CONTRA ÂNGULO INTRA	UNID	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	MICRO MOTOR	UNID	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	CABO D ESPELHO	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	ESPELHO	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	HEMOSTÓPICO	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	IONOMERO RESTAURADOR	CX	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	PASTA PROFILÁTICA	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	LÂMINA DE BISTURI	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	PAPEL CARBONO	UNID	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	COLTOSOL	UNID	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	FÚOR GEL	UNID	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	BABADOR ODONTOLÓGICO	PCT	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	BANDA MATRIZ	UNID	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	ESPÁTULA DE RESINA	UNID	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	TIRA DE POLIESTER	PCT	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

44.	TIRADE AÇO	UND	32	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	SELADORA	UND	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	BROQUEIRO	UNID	16	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento sigiloso

LOTE I – MATERIAL ODONTOLÓGICO – COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	19	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% COM 50 UNIDADES	CX	19	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	CX DE LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	CX	22	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	RESINA LIZZ A3, A3,5	UNID	17	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	RESINA FILL MAGIC	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	RESINA Z100	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	ÁGUA DESTILADA 5L	UNID	17	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	BENZOTOP 200MG/G	UNID	17	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	HIDRÓXIDO DE CALCIO CIMENTO ODONTOLÓGICO	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	22	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM 24 UNIDADES	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM 24 UNIDADES	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	SUGADOR	PCT	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	17	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200M	ROLO	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 0,30X21mm CURTA	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 27 G LONGA	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	ACIDO-P GEL (CONDICIONADOR DENTAL)	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	ALGODÃO EM ROLETES	UNID	22	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

21.	PASTA PROFILÁTICA	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTÁVEL	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	ADESIVO ODONTOLÓGICO	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	RESINA MASTER FLOW	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	ESCOVAS PROFILÁTICAS	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	CANETA DE ALTA	UNID	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	CONTRA ÂNGULO INTRA	UNID	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	MICRO MOTOR	UNID	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	CABO D ESPELHO	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	ESPELHO	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	HEMOSTÓPICO	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	IONOMERO RESTAURADOR	CX	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	PASTA PROFILÁTICA	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	LÂMINA DE BISTURI	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	PAPEL CARBONO	UNID	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	COLTOSOL	UNID	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	FÚOR GEL	UNID	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	BABADOR ODONTOLÓGICO	PCT	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	BANDA MATRIZ	UNID	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	ESPÁTULA DE RESINA	UNID	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	TIRA DE POLIESTER	PCT	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	TIRADE AÇO	UND	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	SELADORA	UND	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	BROQUEIRO	UNID	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

LOTE III – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	Atenolol 25mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	60840	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	Atenolol 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	60840	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	Atenolol 100mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	50700	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	Azitromicina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	78000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	Amoxicilina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	78000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	Paracetamol 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	Paracetamol 750mg (embalagem	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	Dipirona 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	Nimesulida 100mg (embalagem	COMPRIMIDO	81900	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	Diclofenaco 50mg (embalagem	COMPRIMIDO	31200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	Captopril 25mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	585000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	Captopril 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	78000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	Albendazol 400mg (embalagem	COMPRIMIDO	39000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	Enalapril 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	39000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	Enalapril 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	97500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	Enalapril 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	Losartana 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	374400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	Losartana 100mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	Metformina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	195000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	Metformina 850mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	390000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	Metildopa 250mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	15600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	Metildopa 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	19500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	Propanolol 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	23400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	Ciprofloxacino 500mg (embalagem hosp	COMPRIMIDO	24570	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	Glibenclamida 5mg (embalagem	COMPRIMIDO	175500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

26.	Prednisona 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	39000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	Hidroclorotiazida 25mg (embalagem	COMPRIMIDO	187200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	Prednisona 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	58500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	Ibuprofeno 600mg (embalagem	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	Sinvastatina 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	78000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	Sinvastina 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	97500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	Sulfato ferroso40mg (embalagem	COMPRIMIDO	136500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	Anlodipino 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	39000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	Furosemida 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	19500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	Ácido fólico 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	27300	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	Anlodino 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	39000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	Fluconazol 150mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	7800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	Buscopan 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	23400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	Cefalexina 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	117000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	Metronidazol 250mg (embalagem	COMPRIMIDO	46800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	Metronidazol 400mg (embalagem	COMPRIMIDO	32760	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	Acetilsisteina 20mg /mL	FRASCO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	Acetilsisteina 40mg/mL	FRASCO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	Ambroxol 15mg/mL	FRASCO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	Ambroxol 30mg/mL	FRASCO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	Maleato de dexclorfenaramina 2mg/5mL	FRASCO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	Dexametasona 0,5mg/5mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48.	Dipirona 500mg/mL	FRASCO	1.950	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49.	Simeticona 75mg/mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50.	Amoxicilina 250mg/mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51.	Cefalexina 250mg/mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52.	Ibuprofeno 50mg/mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53.	Albendazol 40mg/mL	FRASCO	2.340	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

54.	Ácido ascórbico 200mg/mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55.	Hidróxido de alumínio 6%	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56.	Prednisolona 3mg/mL	FRASCO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57.	Azitromicina di-hidratada 200mg/mL	FRASCO	1.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58.	Benzoilmetronidazol 40mg/mL	FRASCO	780	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59.	Mebendazol 20mg/mL	FRASCO	780	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60.	Sulfametoxazol + trimetoprima	FRASCO	780	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61.	Buscopan 10mg/mL	FRASCO	780	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62.	Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica	TUBO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63.	Cetoconazol 20mg/g	TUBO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64.	Acetato de dexametasona 1mg/g	TUBO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65.	Nistatina 100.000U.I./4g	TUBO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66.	Metronidazol 100mg/g	TUBO	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
67.	Tiras de glicemia (on call plus II)	CAIXA	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
68.	Lancetas automaticas	CAIXA	312	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
69.	Aparelho de pressão adulto	UNIDADE	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
70.	Medidor de glicemia sanguínea (on call	UNIDADE	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
71.	Ácido acetilsalicílico 100mg (embalagem	COMPRIMIDO	327600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
72.	Nifedipino 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	21060	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento Sigiloso

LOTE IV – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA - COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	Atenolol 25mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	17160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	Atenolol 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	17160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	Atenolol 100mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	14300	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	Azitromicina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	22000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	Amoxicilina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	22000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.	Paracetamol 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	Paracetamol 750mg (embalagem	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	Dipirona 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	Nimesulida 100mg (embalagem	COMPRIMIDO	23100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	Diclofenaco 50mg (embalagem	COMPRIMIDO	8800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	Captopril 25mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	165000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	Captopril 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	22000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	Albendazol 400mg (embalagem	COMPRIMIDO	11000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	Enalapril 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	11000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	Enalapril 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	27500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	Enalapril 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	Losartana 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	105600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	Losartana 100mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	Metformina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	55000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	Metformina 850mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	110000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	Metildopa 250mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	4400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	Metildopa 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	5500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	Propanolol 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	6600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	Ciprofloxacino 500mg (embalagem hosp	COMPRIMIDO	6930	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	Glibenclamida 5mg (embalagem	COMPRIMIDO	49500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	Prednisona 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	11000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	Hidroclorotiazida 25mg (embalagem	COMPRIMIDO	52800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	Prednisona 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	16500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	Ibuprofeno 600mg (embalagem	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	Sinvastatina 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	22000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	Sinvastina 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	27500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	Sulfato ferroso 40mg (embalagem	COMPRIMIDO	38500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	Anlodipino 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	11000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

34.	Furosemida 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	5500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	Ácido fólico 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	7700	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	Anlodino 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	11000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	Fluconazol 150mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	2200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	Buscopan 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	6600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	Cefalexina 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	33000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	Metronidazol 250mg (embalagem	COMPRIMIDO	13200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	Metronidazol 400mg (embalagem	COMPRIMIDO	9240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	Acetilsisteina 20mg /mL	FRASCO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	Acetilsisteina 40mg/mL	FRASCO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	Ambroxol 15mg/mL	FRASCO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	Ambroxol 30mg/mL	FRASCO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL	FRASCO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	Dexametasona 0,5mg/5mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48.	Dipirona 500mg/mL	FRASCO	550	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49.	Simeticona 75mg/mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50.	Amoxicilina 250mg/mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51.	Cefalexina 250mg/mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52.	Ibuprofeno 50mg/mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53.	Albendazol 40mg/mL	FRASCO	660	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54.	Ácido ascórbico 200mg/mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55.	Hidróxido de alumínio 6%	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56.	Prednisolona 3mg/mL	FRASCO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57.	Azitromicina di-hidratada 200mg/mL	FRASCO	440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58.	Benzoilmetronidazol 40mg/mL	FRASCO	220	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59.	Mebendazol 20mg/mL	FRASCO	220	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60.	Sulfametoxazol + trimetoprima	FRASCO	220	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61.	Buscopan 10mg/mL	FRASCO	220	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

62.	Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica	TUBO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63.	Cetoconazol 20mg/g	TUBO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64.	Acetato de dexametasona 1mg/g	TUBO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65.	Nistatina 100.000U.I./4g	TUBO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66.	Metronidazol 100mg/g	TUBO	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
67.	Tiras de glicemia (on call plus II)	CAIXA	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
68.	Lancetas automaticas	CAIXA	88	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
69.	Aparelho de pressão adulto	UNIDADE	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
70.	Medidor de glicemia sanguinea (on call	UNIDADE	11	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
71.	Ácido acetilsalicílico 100mg (embalagem	COMPRIMIDO	92400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
72.	Nifedipino 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	5940	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento Sigiloso

LOTE V - MEDICAMENTO HOSPITALAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA	PCT	390	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG 2.5ML - AMPOLA	AMP	4680	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML 5ML – AMPOLA	AMP	4680	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - AMPOLA	AMP	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	AGUA DESTILADA 10ML – AMP	AMP	7488	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	AGUA DESTILADA 250ML – FRASCO	FRS	1798	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	AGUA DESTILADA AUTO CLAVE 5L	GL	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 23G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	29250	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 25G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	29250	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 25G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	29250	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE	CX	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20X0,55	CX	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X6	CX	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X7	CX	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X8	CX	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X7	CX	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X8	CX	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	ALBENDAZOL 40MG/ML	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	ALCOOL 70% 1000ML	FRA	1685	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	AMBROXOL 15MG/ML	FRA	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	AMPICILINA SODICA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRA	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	AMPICILINA SODICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	ATADURA DE CREPOM 10 CM	DÚZIA	2921	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	ATADURA DE CREPOM 15 CM	DÚZIA	1798	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	ATADURA DE CREPOM 20 CM	DÚZIA	899	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	ATADURA GESSADA 10CM X 3.0M - ROLO	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	ATADURA GESSADA 12CM X 3.0M – ROLO	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG 15ML	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRA	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI	FRA	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	FRA	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRA	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) 5ML - AMP	AMP	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

43.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML – AMPOLA	AMP	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	CANULA GUEDEL N. 3 - UNIDADE	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	CANULA GUEDEL N. 4 - UNIDADE	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°14	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°16	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°18	UND	18720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°20	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°22	UND	18720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°24	UND	18720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52.	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53.	CATETER TIPO OCULOS NEONATAL	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54.	CEFALOTINA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRA	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55.	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56.	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV - FRASCO-AMPOLA	FRA	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57.	CETAMINA 50MG 2ML	FRA	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58.	CETOPROFENO 100MG IV INJ 2ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59.	CISATRACURIO 2MG/ML	AMP	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60.	CLAMP UMBILICAL	UND	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61.	CLONIDINA 150MCCG/ML 1ML	AMP	234	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62.	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63.	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML	AMP	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64.	CLORETO DE SODIO 0.9% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	3557	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65.	CLORETO DE SODIO 0.9% 500ML SISTEMA FECHADO	FR	5616	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66.	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
67.	CLORETO DE SÓDIO INJ, SIS. FECHADO 0,9%	FRA	7488	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
68.	CLOREXIDINA 0,25 AQUOSA 1000 ML	FRA	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
69.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000 ML	FRA	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
70.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	FRA	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

71.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML – AMPOLA	AMP	843	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
72.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
73.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML – AMPOLA	AMP	78	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
74.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	AMP	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
75.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
76.	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
77.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 7.5X7.5 COM 8 DOBRAS 13 FIOS	PCT	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
78.	DETERGENTE ENZIMATICO	UND	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
79.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
80.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
81.	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML – AMPOLA	AMP	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
82.	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	FRA	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
83.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML - AMPOLA	AMP	14040	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
84.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°19	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
85.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°21	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
86.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°23	UND	18720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
87.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°25	UND	18720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
88.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°27	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
89.	DRENO PARA SUCÇÃO SIS FECHADO 3.2mm (SANFONA)	UND	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
90.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 2 ESTERIL	UND	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
91.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 3 ESTERIL	UND	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
92.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 4 ESTERIL	UND	113	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
93.	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
94.	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
95.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
96.	EQUIPO MICROGOTAS	UND	4680	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
97.	EQUIPO 2 VIAS	UND	4680	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
98.	EQUIPO COM BURETA	UND	1404	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

99.	EQUIPO MACROGOTAS	UND	9360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
100.	EQUIPO TRASNFUSÃO DE SANGUE	UND	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
101.	ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%	UND	2434	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
102.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	UND	4493	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
103.	FENOBARBITAL 100MG/ML	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
104.	FENTANILA 0,05MG/ML 3ML	AMP	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
105.	FENTANILA 0,5MG/ML INJ 10ML	AMP	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
106.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 0 COM AGULHA (40MM)	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
107.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 1-0 COM AGULHA (40MM)	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
108.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 2-0 COM AGULHA (40MM)	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
109.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
110.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
111.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
112.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 0 70CM C/AG 3/8	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
113.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 3.7 70CM	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
114.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2.0 70CM C/AG 3/8	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
115.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 3.0 70CM C/AG 3/8	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
116.	FIO CIRURGICO POLIESTER/ALGODAO AZUL TORCIDO 0 15X45CM	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
117.	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 3	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
118.	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 3	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
119.	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 2-0 45CM AG 3	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
120.	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 3-0 45CM AG 3	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
121.	FIO CIRURGICO KIT OBSTETRICO	CX	47	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
122.	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/AG MR 1/2 CIRC.CIL.3,5CM	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
123.	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/AG MR 1/2 CIRC.CIL.3,5CM	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
124.	FIO SUTURA SEDA 0 SEM AGULHA	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
125.	FIO SUTURA SEDA 2.0 SEM AGULHA	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
126.	FIO SUTURA SEDA 3.0 SEM AGULHA	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

127.	FIO SUTURA SEDA 4.0 SEM AGULHA	CX	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
128.	FIO CIRURGICO KIT CESARIANA	CX	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
129.	FITA HOSPITALAR	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
130.	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
131.	FITOMEDIONA 10MG/ML IV	AMP	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
132.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO (M)	PCT	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
133.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO (P)	PCT	281	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
134.	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
135.	GEL P/ ULTRASSOM C/ 5KG	GALÃO	29	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
136.	GLICOSE 25% 10 ML	UND	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
137.	GLICOSE 50% 10ML	UND	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
138.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
139.	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SODIO 6% 500ML - BOLSA PVC	CX	10	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
140.	IMUNOGLUBOLINA HUMANA ANTI-D 300ug	CX	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
141.	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 – (50) UNIDADES	UND	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
142.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	19	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
143.	LAMINA DE BISTURI SEM CABO N°23	CX	141	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
144.	LAMINA DE BISTURI SEM CABO N°24	CX	141	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
145.	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	CX	19	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
146.	LIDOCAINA GEL 2%	TUB	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
147.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0	PAR	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
148.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	PAR	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
149.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	PAR	3744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
150.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO G	CX	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
151.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO M	CX	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
152.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO P	CX	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
153.	MASCARA DESCARTAVEL	UND	37440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
154.	METILDOPA 500MG	UND	1404	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

155.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
156.	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	UND	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
157.	MIDAZOLAM 50MG - 3ML INJ	AMP	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
158.	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ	AMP	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
159.	MORFINA 0,2MG INJ 1ML	AMP	507	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
160.	MORFINA 10MG/ INJ 1ML	AMP	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
161.	NIFEDIPINO 20MG	CP	843	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
162.	NORMASTIG 0,5MG INJ 1 ML	AMP	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
163.	OMEPRAZOL 40MG INJ	FRA	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
164.	OXACILINA SODICA 500 MG	FRA	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
165.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
166.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 100MM	RL	19	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
167.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 150MM	RL	19	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
168.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 250MM	RL	38	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
169.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 300MM	RL	38	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
170.	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	RL	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
171.	PARACETAMOL 200MG/5ML	FRA	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
172.	PROMETAZINA 25MG/ML 2NL	AMP	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
173.	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
174.	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMP	234	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
175.	PROTETOR OCULAR RN FOTOTERAPIA	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
176.	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML FECHADO – FRASCO	FRA	1404	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
177.	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML FECHADO – FRASCO	FRA	1404	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
178.	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/ML	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
179.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIATRICO	UND	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
180.	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	UND	46800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
181.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	46800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
182.	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UND	46800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

183.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UND	46800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
184.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UND	93600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
185.	SEVOFLURANO 250ML	UND	57	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
186.	SIMETICONA 75MG/ML	FRA	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
187.	SISTEMA BARAKA ADULTO COMPLETO COM BALÃO	UND	10	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
188.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
189.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
190.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
191.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 08	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
192.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
193.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 12	UND	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
194.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 14	UND	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
195.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 16	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
196.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 18	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
197.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
198.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
199.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06 - UNIDADE	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
200.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
201.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
202.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
203.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
204.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
205.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 - UNIDADE	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
206.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 - UNIDADE	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
207.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 - UNIDADE	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
208.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 - UNIDADE	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
209.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 - UNIDADE	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
210.	SONDA NASOGASTRICA LONGA. 04 - UNIDADE	UND	96	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

211.	SONDA URETRAL N. 04	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
212.	SONDA URETRAL N. 06	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
213.	SONDA URETRAL N. 08	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
214.	SONDA URETRAL N. 10	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
215.	SONDA URETRAL N. 12	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
216.	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRA	780	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
217.	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRA	1404	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
218.	MANITOL 20% 250ML	FRA	450	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
219.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	4680	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
220.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	4680	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
221.	SUCCINATO SODICO DE METILPREDINISOLONA 125MG FRASCO-AMPOLA	FRA	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
222.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTE	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
223.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/ML	UND	351	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
224.	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
225.	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML – AMPOLA	AMP	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
226.	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML – AMPOLA	AMP	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
227.	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML – AMPOLA	AMP	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
228.	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
229.	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	UND	1872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
230.	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1 ML	AMP	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
231.	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	188	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
232.	TENOXICAM 20MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	2340	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
233.	TENOXICAM 40MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	2808	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
234.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	94	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
235.	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	305	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
236.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
237.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
238.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

239.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
240.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
241.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	UND	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento sigiloso

LOTE VI - MEDICAMENTO HOSPITALAR - COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA	PCT	110	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG 2.5ML - AMPOLA	AMP	1320	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML 5ML – AMPOLA	AMP	1320	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - AMPOLA	AMP	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	AGUA DESTILADA 10ML – AMP	AMP	2112	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	AGUA DESTILADA 250ML – FRASCO	FRS	506	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	AGUA DESTILADA AUTO CLAVE 5L	GL	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 23G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	8250	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 25G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	8250	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 25G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	8250	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE	CX	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20X0,55	CX	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X6	CX	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X7	CX	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X8	CX	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X7	CX	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X8	CX	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	ALBENDAZOL 40MG/ML	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	ALCOOL 70% 1000ML	FRA	475	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	AMBROXOL 15MG/ML	FRA	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

22.	AMPICILINA SODICA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRA	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	AMPICILINA SODICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	ATADURA DE CREPOM 10 CM	DÚZIA	823	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	ATADURA DE CREPOM 15 CM	DÚZIA	506	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	ATADURA DE CREPOM 20 CM	DÚZIA	253	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	ATADURA GESSADA 10CM X 3.0M - ROLO	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	ATADURA GESSADA 12CM X 3.0M – ROLO	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG 15ML	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRA	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI	FRA	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	FRA	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRA	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) 5ML - AMP	AMP	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML – AMPOLA	AMP	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	CANULA GUEDEL N. 3 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	CANULA GUEDEL N. 4 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°14	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°16	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°18	UND	5280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°20	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

50.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°22	UND	5280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°24	UND	5280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52.	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53.	CATETER TIPO OCULOS NEONATAL	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54.	CEFALOTINA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRA	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55.	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56.	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV - FRASCO-AMPOLA	FRA	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57.	CETAMINA 50MG 2ML	FRA	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58.	CETOPROFENO 100MG IV INJ 2ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59.	CISATRACURIO 2MG/ML	AMP	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60.	CLAMP UMBILICAL	UND	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61.	CLONIDINA 150MCCG/ML 1ML	AMP	66	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62.	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63.	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML	AMP	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64.	CLORETO DE SODIO 0.9% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	1003	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65.	CLORETO DE SODIO 0.9% 500ML SISTEMA FECHADO	FR	1584	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66.	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
67.	CLORETO DE SÓDIO INJ, SIS. FECHADO 0,9%	FRA	2112	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
68.	CLOREXIDINA 0,25 AQUOSA 1000 ML	FRA	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
69.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000 ML	FRA	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
70.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	FRA	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
71.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML – AMPOLA	AMP	237	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
72.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
73.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML – AMPOLA	AMP	22	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
74.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	AMP	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
75.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
76.	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
77.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 7.5X7.5 COM 8 DOBRAS 13 FIOS	PCT	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

78.	DETERGENTE ENZIMATICO	UND	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
79.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
80.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
81.	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML – AMPOLA	AMP	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
82.	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	FRA	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
83.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML - AMPOLA	AMP	3960	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
84.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°19	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
85.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°21	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
86.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°23	UND	5280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
87.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°25	UND	5280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
88.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°27	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
89.	DRENO PARA SUCÇÃO SIS FECHADO 3.2mm (SANFONA)	UND	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
90.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 2 ESTERIL	UND	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
91.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 3 ESTERIL	UND	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
92.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 4 ESTERIL	UND	31	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
93.	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
94.	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
95.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
96.	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1320	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
97.	EQUIPO 2 VIAS	UND	1320	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
98.	EQUIPO COM BURETA	UND	396	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
99.	EQUIPO MACROGOTAS	UND	2640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
100.	EQUIPO TRASNFUSÃO DE SANGUE	UND	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
101.	ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%	UND	686	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
102.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	UND	1267	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
103.	FENOBARBITAL 100MG/ML	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
104.	FENTANILA 0,05MG/ML 3ML	AMP	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
105.	FENTANILA 0,5MG/ML INJ 10ML	AMP	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

106.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 0 COM AGULHA (40MM)	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
107.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 1-0 COM AGULHA (40MM)	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
108.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 2-0 COM AGULHA (40MM)	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
109.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
110.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
111.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
112.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 0 70CM C/AG 3/8	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
113.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 3.7 70CM	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
114.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2.0 70CM C/AG 3/8	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
115.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 3.0 70CM C/AG 3/8	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
116.	FIO CIRURGICO POLIESTER/ALGODAO AZUL TORCIDO 0 15X45CM	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
117.	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 3	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
118.	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 3	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
119.	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 2-0 45CM AG 3	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
120.	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 3-0 45CM AG 3	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
121.	FIO CIRURGICO KIT OBSTETRICO	CX	13	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
122.	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/AG MR 1/2 CIRC.CIL.3,5CM	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
123.	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/AG MR 1/2 CIRC.CIL.3,5CM	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
124.	FIO SUTURA SEDA 0 SEM AGULHA	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
125.	FIO SUTURA SEDA 2.0 SEM AGULHA	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
126.	FIO SUTURA SEDA 3.0 SEM AGULHA	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
127.	FIO SUTURA SEDA 4.0 SEM AGULHA	CX	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
128.	FIO CIRURGICO KIT CESARIANA	CX	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
129.	FITA HOSPITALAR	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
130.	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
131.	FITOMEDIONA 10MG/ML IV	AMP	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
132.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO (M)	PCT	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
133.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO (P)	PCT	79	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

134.	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
135.	GEL P/ ULTRASSOM C/ 5KG	GALÃO	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
136.	GLICOSE 25% 10 ML	UND	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
137.	GLICOSE 50% 10ML	UND	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
138.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
139.	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SODIO 6% 500ML - BOLSA PVC	CX	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
140.	IMUNOGLUBOLINA HUMANA ANTI-D 300ug	CX	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
141.	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 – (50) UNIDADES	UND	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
142.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
143.	LAMINA DE BISTURI SEM CABO N°23	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
144.	LAMINA DE BISTURI SEM CABO N°24	CX	39	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
145.	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	CX	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
146.	LIDOCAINA GEL 2%	TUB	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
147.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0	PAR	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
148.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	PAR	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
149.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	PAR	1056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
150.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO G	CX	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
151.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO M	CX	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
152.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO P	CX	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
153.	MASCARA DESCARTAVEL	UND	10560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
154.	METILDOPA 500MG	UND	396	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
155.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
156.	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	UND	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
157.	MIDAZOLAM 50MG - 3ML INJ	AMP	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
158.	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ	AMP	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
159.	MORFINA 0,2MG INJ 1ML	AMP	143	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
160.	MORFINA 10MG/ INJ 1ML	AMP	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
161.	NIFEDIPINO 20MG	CP	237	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

162.	NORMASTIG 0,5MG INJ 1 ML	AMP	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
163.	OMEPRAZOL 40MG INJ	FRA	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
164.	OXACILINA SODICA 500 MG	FRA	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
165.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
166.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 100MM	RL	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
167.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 150MM	RL	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
168.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 250MM	RL	10	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
169.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 300MM	RL	10	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
170.	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	RL	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
171.	PARACETAMOL 200MG/5ML	FRA	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
172.	PROMETAZINA 25MG/ML 2NL	AMP	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
173.	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
174.	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMP	66	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
175.	PROTETOR OCULAR RN FOTOTERAPIA	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
176.	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML FECHADO – FRASCO	FRA	396	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
177.	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML FECHADO – FRASCO	FRA	396	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
178.	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/ML	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
179.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIATRICO	UND	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
180.	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	UND	13200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
181.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	13200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
182.	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UND	13200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
183.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UND	13200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
184.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UND	26400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
185.	SEVOFLURANO 250ML	UND	15	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
186.	SIMETICONA 75MG/ML	FRA	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
187.	SISTEMA BARAKA ADULTO COMPLETO COM BALÃO	UND	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
188.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
189.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

190.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
191.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 08	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
192.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
193.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 12	UND	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
194.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 14	UND	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
195.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 16	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
196.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 18	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
197.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
198.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
199.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06 - UNIDADE	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
200.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
201.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
202.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
203.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
204.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
205.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 - UNIDADE	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
206.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
207.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
208.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
209.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
210.	SONDA NASOGASTRICA LONGA. 04 - UNIDADE	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
211.	SONDA URETRAL N. 04	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
212.	SONDA URETRAL N. 06	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
213.	SONDA URETRAL N. 08	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
214.	SONDA URETRAL N. 10	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
215.	SONDA URETRAL N. 12	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
216.	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRA	220	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
217.	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRA	396	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

218.	MANITOL 20% 250ML	FRA	126	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
219.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	1320	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
220.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	1320	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
221.	SUCCINATO SODICO DE METILPREDINISOLONA 125MG FRASCO-AMPOLA	FRA	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
222.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTE	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
223.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/ML	UND	99	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
224.	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
225.	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML – AMPOLA	AMP	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
226.	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML – AMPOLA	AMP	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
227.	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML – AMPOLA	AMP	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
228.	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
229.	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	UND	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
230.	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1 ML	AMP	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
231.	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	52	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
232.	TENOXICAM 20MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	660	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
233.	TENOXICAM 40MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	792	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
234.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	26	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
235.	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	85	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
236.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
237.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
238.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
239.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
240.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
241.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	UND	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento Sigiloso

LOTE VII - MEDICAMENTO CAPS - COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
------	-------------	-----	-------	--------------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2	Alprazolam 1mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3	Alprazolam 2mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	56.160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6	Amplictil 25mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7	Amplictil 100mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8	Aripiprazol 10mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9	Aripiprazol 15mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10	Bromazepam 3mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11	Bromazepam 6mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12	Carbamazepina 20mg/ml	Liquido	5.616	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	65.520	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15	Carbolitium 300mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16	Carbolitium CR 450 mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17	Cinetol 2mg	Comprimidos	74.880	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18	Citalopram 20mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20	Clonazepam 2mg	Comprimidos	93.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21	Clonazepam 2,5mg/ml	Liquido	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22	Divalproato de sódio 250mg	Comprimidos	46.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23	Divalproato de sódio 500mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24	Depakene 50mg/ml	Liquido	5.616	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25	Depakene 250mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26	Depakene 300mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27	Depakene 500mg	Comprimidos	56.160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28	Desvenlafaxina 100mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

29	Diazepam 5mg	Comprimidos	56.160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30	Diazepam 10mg	Comprimidos	93.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31	Hidantal 100mg	Comprimidos	74.880	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32	Escitalopram 10mg	Comprimidos	56.160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33	Escitalopram 15mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34	Escitalopram 20mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35	Fenergan 25mg	Comprimidos	93.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36	Fenobarbital 40mg/ml	Liquido	3.744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	93.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38	Fluoxetina 20mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39	Haloperidol 1mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40	Haloperidol 2mg/ml	Liquido	936	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41	Haloperidol 5mg	Comprimidos	65.520	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42	Haldol decanoato	Injetável	468	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44	Neozine 25mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45	Neozine 100mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46	Neuleptil 1%	Liquido	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47	Neuleptil 4%	Liquido	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48	Oxcarbazepina 60mg/ml	Liquido	1.872	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50	Oxcarbazepina 600mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51	Paroxetina 20mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52	Pregabalina 75mg	Comprimidos	93.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53	Pregabalina 150mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54	Quetiapina 25mg	Comprimidos	93.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55	Quetiapina 50mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56	Quetiapina 100mg	Comprimidos	37.440	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

57	Risperidona 1mg/ml	Liquido	7.488	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58	Risperidona 1mg	Comprimidos	74.880	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59	Risperidona 2mg	Comprimidos	74.880	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60	Risperidona 3mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61	Sertralina 50mg	Comprimidos	65.520	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62	Sertralina 100mg	Comprimidos	46.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63	Topiramato 25mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64	Topiramato 50mg	Comprimidos	18.720	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65	Topiramato 100mg	Comprimidos	28.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	9.360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento Sigiloso

LOTE VIII - MEDICAMENTO CAPS - COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2	Alprazolam 1mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3	Alprazolam 2mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	15.840	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6	Ampectil 25mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7	Ampectil 100mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8	Aripiprazol 10mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9	Aripiprazol 15mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10	Bromazepam 3mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11	Bromazepam 6mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12	Carbamazepina 20mg/ml	Liquido	1.584	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	18.480	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15	Carbolitium 300mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16	Carbolitium CR 450 mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17	Cinetol 2mg	Comprimidos	21.120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18	Citalopram 20mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20	Clonazepam 2mg	Comprimidos	26.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21	Clonazepam 2,5mg/ml	Liquido	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22	Divalproato de sódio 250mg	Comprimidos	13.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23	Divalproato de sódio 500mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24	Depakene 50mg/ml	Liquido	1.584	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25	Depakene 250mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26	Depakene 300mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27	Depakene 500mg	Comprimidos	15.840	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28	Desvenlafaxina 100mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29	Diazepam 5mg	Comprimidos	15.840	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30	Diazepam 10mg	Comprimidos	26.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31	Hidantal 100mg	Comprimidos	21.120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32	Escitalopram 10mg	Comprimidos	15.840	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33	Escitalopram 15mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34	Escitalopram 20mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35	Fenergan 25mg	Comprimidos	26.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36	Fenobarbital 40mg/ml	Liquido	1.056	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	26.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38	Fluoxetina 20mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39	Haloperidol 1mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40	Haloperidol 2mg/ml	Liquido	264	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41	Haloperidol 5mg	Comprimidos	18.480	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42	Haldol decanoato	Injetável	132	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

43	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44	Neozine 25mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45	Neozine 100mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46	Neuleptil 1%	Liquido	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47	Neuleptil 4%	Liquido	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48	Oxcarbapazepina 60mg/ml	Liquido	528	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49	Oxcarbapazepina 300mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50	Oxcarbapazepina 600mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51	Paroxetina 20mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52	Pregabalina 75mg	Comprimidos	26.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53	Pregabalina 150mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54	Quetiapina 25mg	Comprimidos	26.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55	Quetiapina 50mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56	Quetiapina 100mg	Comprimidos	10.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57	Risperidona 1mg/ml	Liquido	2.112	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58	Risperidona 1mg	Comprimidos	21.120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59	Risperidona 2mg	Comprimidos	21.120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60	Risperidona 3mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61	Sertralina 50mg	Comprimidos	18.480	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62	Sertralina 100mg	Comprimidos	13.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63	Topiramato 25mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64	Topiramato 50mg	Comprimidos	5.280	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65	Topiramato 100mg	Comprimidos	7.920	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	2.640	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
VALOR TOTAL					Orçamento Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade básica relativa ao funcionamento e manutenção dos postos de saúde, bem como do hospital, priorizando a saúde pública local, com um atendimento de excelência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

portanto, há a necessidade de aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Odontológico. Garantir o fornecimento adequado desses itens é fundamental para garantir o atendimento médico adequado à população, assegurando que não haja falta de recursos essenciais para tratamentos e procedimentos de saúde aos munícipes de Viana - MA.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Viana - Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou serviço encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é até xx/xx/20xx, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de execução

12.2. A execução do objeto será PARCELADA, conforme necessidade e solicitação do requisitante.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

14.3.4. Declaração assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou índices apresentados junto ao balanço devidamente assinados por contador responsável, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Provisões}} \geq 1,00$



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4 Licença de Funcionamento do órgão de Vigilância Sanitária Local competente – (dentro do prazo de validade) quando se tratar de distribuidor.

14.5 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - (Publicação em DOU);

14.6 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento de Empresa (AE) para armazenar, distribuir, expedir e transportar Medicamentos Especial da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

14.7 Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da empresa, com autorização para funcionamento.

14.8 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

14.9 Ficará a cargo do proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

14.10 Os registros, declarações de notificação simplificada e certificados de dispensa de registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

14.11 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) em nome da empresa licitante, em período de validade, acompanhado de Carteira de Trabalho ou outra prova de vínculo profissional, como também a Carteira de Inscrição no CRF do Responsável Técnico da empresa licitante.

14.12 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.12.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.12.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.12.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

14.12.4 A verificação dos documento de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do início da sessão.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os serviços deverão ser entregues na sede do Município de Viana - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassara sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 77, do Decreto Municipal nº. 215/2024.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Évila Cristina Leal Garcia
Secretária Adjunta Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.439.988/0001-76



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Altair Cutrim da Silva



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Viana enfrenta a insuficiência no abastecimento contínuo de medicamentos e correlatos para atendimento à população, comprometendo a efetividade dos serviços de saúde municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Viana enfrenta um desafio crítico relacionado à insuficiência no abastecimento contínuo de medicamentos e produtos correlatos. Essa situação impacta diretamente a capacidade de atendimento da rede de saúde pública municipal, resultando na precarização dos serviços oferecidos à população e, em última instância, na saúde e bem-estar dos cidadãos.

O problema identificado reside na falta de um suprimento adequado de medicamentos essenciais, que são imprescindíveis para o tratamento de diversas condições de saúde. Esta deficiência gera interrupções nos tratamentos prescritos, comprometendo a adesão dos pacientes e ampliando o risco de agravamento das condições clínicas, além de potencializar a demanda por atendimentos emergenciais. A insegurança no acesso aos medicamentos não apenas prejudica os usuários do sistema de saúde, mas também sobrecarrega profissionais de saúde e estruturas hospitalares, tornando-se um ciclo vicioso que afeta a eficiência do serviço público.

A necessidade de uma solução para este problema é urgente e deve ser tratada com prioridade, visto que a continuidade no fornecimento de medicamentos é essencial para garantir a saúde da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

população e a efetividade das políticas públicas de saúde. O atendimento a esta demanda está alinhado ao interesse público, na medida em que se busca assegurar direitos fundamentais relacionados à saúde, conforme preconizado pelas diretrizes nacionais e internacionais que regem o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde.

Portanto, a descrição da necessidade de garantir o abastecimento adequado de medicamentos e correlatos para o Município de Viana deve ser entendida como uma ação prioritária que visa restaurar a confiança da população no sistema de saúde local e promover a melhoria nas condições de saúde da comunidade. É imperativo que a administração pública elabore estratégias para a regularização do fornecimento, garantindo que as necessidades reais da população sejam reconhecidas e atendidas de forma eficaz e responsável.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A insuficiência no abastecimento de medicamentos e correlatos na Prefeitura Municipal de Viana compromete a efetividade dos serviços de saúde, impactando diretamente o bem-estar da população. Portanto, é imprescindível estabelecer requisitos claros e objetivos para a contratação de uma solução que atenda a essa necessidade de forma eficaz. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade de fornecimento para abastecer 100% das demandas mensais de medicamentos e correlatos identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. Garantia de entrega em prazos não superiores a 48 horas após a solicitação, em casos de medicamentos essenciais.
3. Disponibilidade de um portfólio mínimo de 500 itens entre medicamentos e correlatos, incluindo, mas não se limitando a, antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, fármacos para doenças crônicas e vacinas.
4. Atendimento às normas da ANVISA quanto à qualidade e segurança dos produtos, comprovado por certificados de boas práticas de fabricação (BPF).
5. Fornecimento de notas fiscais eletrônicas e relatórios mensais com resumo das entregas e consumo, permitindo ao gestor monitorar o estoque e a utilização dos medicamentos.
6. Estabelecimento de canal de comunicação direta e eficiente para resolução de problemas e dúvidas, com atendimento garantido em horário comercial.
7. Possibilidade de reposição de produtos em até 24 horas, quando requisitados urgentemente pela Secretaria Municipal de Saúde.
8. Conformidade com as normas de transporte e armazenamento de medicamentos, garantindo a integridade e eficácia dos produtos durante todo o processo logístico.
9. Responsabilidade técnica atribuída a um profissional farmacêutico, que deverá estar disponível para orientação e suporte à equipe de saúde municipal.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a efetividade na solução do problema identificado, alinhando a contratação às necessidades da saúde pública no município de Viana.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada em distribuição de medicamentos

Vantagens:

- **Custo:** Geralmente, essa modalidade oferece uma redução de custos operacionais, pois a empresa especializada já possui a estrutura logística necessária.
- **Qualidade:** Empresas especializadas costumam ter parcerias com laboratórios e fornecedores de qualidade, garantindo a entrega de produtos efetivos.
- **Tempo de Implementação:** O início das operações pode ser rápido, dependendo da negociação, podendo iniciar o abastecimento em poucos dias após a formalização do contrato.

Desvantagens:

- **Flexibilidade:** A dependência de uma única empresa pode reduzir a flexibilidade para mudar rapidamente de fornecedor em casos de insatisfação ou problemas.
- **Suporte:** Eventuais problemas com a entrega podem demandar tempo para resolução e, muitas vezes, é necessário lidar com burocracias internas da empresa contratada.

Solução 2: Parceria com farmácias locais

Vantagens:

- **Custo:** A parceria pode resultar em menores custos de transporte e logísticas, já que as farmácias estão localizadas na região.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de adaptar o estoque de acordo com as necessidades locais, possibilitando um atendimento mais personalizado.

Desvantagens:

- **Manutenção:** Os contratos de parceria podem necessitar de supervisão e execução constante, o que pode gerar custos administrativos adicionais.
- **Tempo de Implementação:** Pode levar mais tempo para estruturar acordos e avaliar quais farmácias têm a capacidade de atender à demanda.

Solução 3: Implantação de sistema de gestão e controle de estoque

Vantagens:

- **Eficiência:** Um sistema de gestão pode otimizar o controle do estoque, evitando desperdícios e melhorando a previsão de demanda.
- **Adaptabilidade:** Como permite ajustes constantes no padrão de consumo, é mais fácil responder a flutuações de demanda.

Desvantagens:

- **Custo:** O investimento inicial em software e hardware pode ser elevado, incluindo a necessidade de treinamento da equipe.
- **Manutenção:** Requer suporte técnico constante e eventuais atualizações que podem gerar custos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

adicionais.

Solução 4: Utilização de tecnologia de telemedicina para diagnósticos remotos

Vantagens:

- Qualidade: Melhora o acesso ao diagnóstico e prescrição médica, aumentando a demanda por medicamentos quando necessário.
- Impacto: Potencializa o alcance dos serviços de saúde, atingindo áreas mais isoladas onde pode haver maior escassez de médicos.

Desvantagens:

- Custo: Embora possa otimizar processos, os investimentos iniciais em tecnologia e capacitação são significativos.
- Limitações Técnicas: Necessita de infraestrutura adequada (internet, equipamentos) nas unidades de saúde, o que pode não estar disponível em todas as localidades.

Análise

Comparativa:

- Solução 1 apresenta-se como a mais rápida em termos de implementação e qualidade, mas traz risco de dependência e eventual impacto em prazos. Ideal para situações urgentes.
- Solução 2 é flexível e pode ser adaptada às realidades locais, mas requer um gerenciamento contínuo e pode atrasar a implementação inicial.
- Solução 3, apesar do investimento inicial alto, promove eficiência a longo prazo e minimiza perdas, sendo ideal para organizações que já possuem recursos técnicos.
- Solução 4 melhora o acesso à saúde, mas depende de infraestrutura, tornando-a menos viável em áreas com restrições tecnológicas.

Considerando todos os fatores, a escolha deve se alinhar ao perfil específico da Prefeitura Municipal de Viana, levando em conta a urgência do problema, recursos disponíveis e a estrutura existente na região.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em distribuição de medicamentos se justifica pela necessidade urgente da Prefeitura Municipal de Viana em garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos e correlatos à população. Essa solução é tecnicamente adequada, considerando a complexidade e a criticidade do serviço envolvido no fornecimento de insumos essenciais à saúde pública.

Os aspectos técnicos que sustentam essa escolha incluem a experiência e a especialização da empresa na logística de farmacêuticos, que envolve desde a seleção criteriosa de fornecedores até a entrega dos produtos nas unidades de saúde. As empresas especializadas possuem sistemas de gestão avançados, que integram processos de armazenamento, controle de estoque e padronização da distribuição. Esses sistemas garantem compatibilidade com as necessidades específicas da saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

pública e permitem acompanhar em tempo real a disponibilidade de produtos, promovendo uma resposta ágil a possíveis frascos na cadeia de suprimentos. Além disso, a implementação dessa solução pode ser realizada de maneira rápida, evitando interrupções nos serviços de saúde já existentes.

Os benefícios operacionais da contratação são significativos. Uma empresa especializada não só se responsabiliza pela manutenção dos medicamentos durante o transporte, seguindo normas rigorosas de conservação, como também oferece suporte técnico para a gestão do estoque, minimizando perdas por vencimento ou erro de manuseio. A escalabilidade da operação é outra vantagem importante, visto que a demanda por medicamentos pode variar ao longo do tempo, exigindo uma capacidade adaptativa que uma empresa especializada está apta a oferecer. Isso proporciona à gestão pública a flexibilidade necessária para aumentar ou reduzir os volumes de pedidos conforme as flutuações na necessidade da população.

Do ponto de vista econômico, a opção pela contratação de uma empresa especializada apresenta um excelente custo-benefício. O investimento necessário para a contratação é compensado pela otimização da logística de distribuição, que reduz as chances de desabastecimento e desperdício. Com a expertise das empresas na negociação com fornecedores e no gerenciamento do fluxo logístico, é possível obter melhores condições de compra e prazos reduzidos de entrega, resultando em uma economia significativa para os cofres públicos. Em termos de retorno sobre o investimento, a continuidade no abastecimento de medicamentos traduz-se em maior eficiência no tratamento da população, o que pode refletir em reduções de internações hospitalares e custos associados a complicações decorrentes da falta de medicamentos.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em distribuição de medicamentos é justificável não apenas pela necessidade premente de suprir a população, mas também pela análise técnica, operacional e econômica que demonstra sua efetividade. A solução se alinha aos interesses públicos, ao garantir acesso contínuo e seguro a medicamentos essenciais, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população de Viana e para a eficácia da gestão dos serviços de saúde municipal.

1=
2=

QUANTITATIVOS E VALORES

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. MÉDIO TOTAL
1.	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	90	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% COM 50 UNIDADES	CX	90	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	CX DE LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	CX	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	RESINA LIZZ A3, A3,5	UNID	80	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

5.	RESINA FILL MAGIC	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	RESINA Z100	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	ÁGUA DESTILADA 5L	UNID	80	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	BENZOTOP 200MG/G	UNID	80	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	HIDRÓXIDO DE CALCIO CIMENTO ODONTOLÓGICO	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM 24 UNIDADES	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM 24 UNIDADES	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	SUGADOR	PCT	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	80	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200M	ROLO	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 0,30X21mm CURTA	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 27 G LONGA	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	ACIDO-P GEL (CONDICIONADOR DENTAL)	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	ALGODÃO EM ROLETES	UNID	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	PASTA PROFILÁTICA	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTÁVEL	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	ADESIVO ODONTOLÓGICO	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	RESINA MASTER FLOW	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	ESCOVAS PROFILÁTICAS	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	CANETA DE ALTA	UNID	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	CONTRA ÂNGULO INTRA	UNID	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	MICRO MOTOR	UNID	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	CABO D ESPELHO	UNID	40	Orçamento	Orçamento



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
31.	ESPELHO	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	HEMOSTÓPICO	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	IONOMERO RESTAURADOR	CX	30	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	PASTA PROFILÁTICA	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	LÂMINA DE BISTURI	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	PAPEL CARBONO	UNID	30	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	COLTOSOL	UNID	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	FÚOR GEL	UNID	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	BABADOR ODONTOLÓGICO	PCT	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	BANDA MATRIZ	UNID	30	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	ESPÁTULA DE RESINA	UNID	30	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	TIRA DE POLIESTER	PCT	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	TIRADE AÇO	UND	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	SELADORA	UND	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	BROQUEIRO	UNID	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
					Orçamento sigiloso

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	Atenolol 25mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	78000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	Atenolol 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	78000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	Atenolol 100mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	65000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	Azitromicina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	100000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	Amoxicilina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	100000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.	Paracetamol 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	Paracetamol 750mg (embalagem	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8.	Dipirona 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	Nimesulida 100mg (embalagem	COMPRIMIDO	105000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	Diclofenaco 50mg (embalagem	COMPRIMIDO	40000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	Captopril 25mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	750000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	Captopril 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	100000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	Albendazol 400mg (embalagem	COMPRIMIDO	50000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	Enalapril 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	50000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	Enalapril 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	125000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	Enalapril 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	Losartana 50mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	480000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	Losartana 100mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	Metformina 500mg (embalagem	COMPRIMIDO	250000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	Metformina 850mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	500000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	Metildopa 250mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	20000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	Metildopa 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	25000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	Propanolol 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	30000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	Ciprofloxacino 500mg (embalagem hosp	COMPRIMIDO	31500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	Glibenclamida 5mg (embalagem	COMPRIMIDO	225000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	Prednisona 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	50000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	Hidroclorotiazida 25mg (embalagem	COMPRIMIDO	240000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	Prednisona 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	75000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	Ibuprofeno 600mg (embalagem	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	Sinvastatina 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	100000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	Sinvastina 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	125000	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
32.	Sulfato ferroso 40mg (embalagem	COMPRIMIDO	175000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33.	Anlodipino 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	50000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	Furosemida 40mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	25000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	Ácido fólico 5mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	35000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	Anlodino 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	50000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	Fluconazol 150mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	10000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	Buscopan 10mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	30000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	Cefalexina 500mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	150000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	Metronidazol 250mg (embalagem	COMPRIMIDO	60000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	Metronidazol 400mg (embalagem	COMPRIMIDO	42000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	Acetilsisteína 20mg /mL	FRASCO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	Acetilsisteína 40mg/mL	FRASCO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	Ambroxol 15mg/mL	FRASCO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	Ambroxol 30mg/mL	FRASCO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL	FRASCO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	Dexametasona 0,5mg/5mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48.	Dipirona 500mg/mL	FRASCO	2.500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49.	Simeticona 75mg/mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50.	Amoxicilina 250mg/mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51.	Cefalexina 250mg/mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52.	Ibuprofeno 50mg/mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53.	Albendazol 40mg/mL	FRASCO	3.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54.	Ácido ascórbico 200mg/mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55.	Hidróxido de alumínio 6%	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56.	Prednisolona 3mg/mL	FRASCO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

57.	Azitromicina di-hidratada 200mg/mL	FRASCO	2.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58.	Benzoilmetronidazol 40mg/mL	FRASCO	1.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59.	Mebendazol 20mg/mL	FRASCO	1.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60.	Sulfametoxazol + trimetoprima	FRASCO	1.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61.	Buscopan 10mg/mL	FRASCO	1.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62.	Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica	TUBO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63.	Cetoconazol 20mg/g	TUBO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64.	Acetato de dexametasona 1mg/g	TUBO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65.	Nistatina 100.000U.I./4g	TUBO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66.	Metronidazol 100mg/g	TUBO	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
67.	Tiras de glicemia (on call plus II)	CAIXA	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
68.	Lancetas automaticas	CAIXA	400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
69.	Aparelho de pressão adulto	UNIDADE	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
70.	Medidor de glicemia sanguínea (on call	UNIDADE	50	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
71.	Ácido acetilsalicílico 100mg (embalagem	COMPRIMIDO	420000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
72.	Nifedipino 20mg (embalagem hospitalar)	COMPRIMIDO	27000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
					Orçamento sigiloso

MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA	PCT	500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2.	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG 2.5ML - AMPOLA	AMP	6.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3.	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML 5ML – AMPOLA	AMP	6.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4.	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - AMPOLA	AMP	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5.	AGUA DESTILADA 10ML – AMP	AMP	9.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6.	AGUA DESTILADA 250ML – FRASCO	FRS	2.304	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7.	AGUA DESTILADA AUTO CLAVE 5L	GL	30	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
8.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 23G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	37.500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 25G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	37.500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10.	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI 25G X 3.0 DESCARTAVEL	UNIDADE	37.500	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE	CX	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20X0,55	CX	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X6	CX	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X7	CX	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X8	CX	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X7	CX	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X8	CX	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18.	ALBENDAZOL 40MG/ML	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19.	ALCOOL 70% 1000ML	FRA	2.160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20.	AMBROXOL 15MG/ML	FRA	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21.	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22.	AMPICILINA SODICA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRA	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23.	AMPICILINA SODICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27.	ATADURA DE CREPOM 10 CM	DÚZIA	3.744	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28.	ATADURA DE CREPOM 15 CM	DÚZIA	2.304	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29.	ATADURA DE CREPOM 20 CM	DÚZIA	1.152	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30.	ATADURA GESSADA 10CM X 3.0M - ROLO	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31.	ATADURA GESSADA 12CM X 3.0M – ROLO	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32.	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG 15ML	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

33.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRA	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34.	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI	FRA	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35.	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	FRA	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRA	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39.	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40.	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) 5ML - AMP	AMP	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML – AMPOLA	AMP	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44.	CANULA GUEDEL N. 3 - UNIDADE	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45.	CANULA GUEDEL N. 4 - UNIDADE	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°14	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°16	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°18	UND	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°20	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°22	UND	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51.	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°24	UND	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52.	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53.	CATETER TIPO OCULOS NEONATAL	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54.	CEFALOTINA 1G - FRASCO-AMPOLA	FRA	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55.	CEFAZOLINA 1G INJ	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56.	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV - FRASCO-AMPOLA	FRA	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57.	CETAMINA 50MG 2ML	FRA	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58.	CETOPROFENO 100MG IV INJ 2ML	AMP	1.200	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
59.	CISATRACURIO 2MG/ML	AMP	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60.	CLAMP UMBILICAL	UND	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61.	CLONIDINA 150MCCG/ML 1ML	AMP	300	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62.	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63.	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML	AMP	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64.	CLORETO DE SODIO 0.9% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	4.560	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65.	CLORETO DE SODIO 0.9% 500ML SISTEMA FECHADO	FR	7.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66.	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
67.	CLORETO DE SÓDIO INJ, SIS. FECHADO 0,9%	FRA	9.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
68.	CLOREXIDINA 0,25 AQUOSA 1000 ML	FRA	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
69.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000 ML	FRA	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
70.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	FRA	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
71.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML – AMPOLA	AMP	1.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
72.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
73.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML – AMPOLA	AMP	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
74.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	AMP	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
75.	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
76.	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
77.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 7.5X7.5 COM 8 DOBRAS 13 FIOS	PCT	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
78.	DETERGENTE ENZIMATICO	UND	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
79.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
80.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
81.	DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML – AMPOLA	AMP	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
82.	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	FRA	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
83.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML - AMPOLA	AMP	18000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

84.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°19	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
85.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°21	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
86.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°23	UND	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
87.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°25	UND	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
88.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N°27	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
89.	DRENO PARA SUCÇÃO SIS FECHADO 3.2mm (SANFONA)	UND	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
90.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 2 ESTERIL	UND	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
91.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 3 ESTERIL	UND	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
92.	DRENO PENROSE C/ GAZE N. 4 ESTERIL	UND	144	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
93.	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
94.	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
95.	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
96.	EQUIPO MICROGOTAS	UND	6.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
97.	EQUIPO 2 VIAS	UND	6.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
98.	EQUIPO COM BURETA	UND	1.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
99.	EQUIPO MACROGOTAS	UND	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
100.	EQUIPO TRASNFUSÃO DE SANGUE	UND	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
101.	ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%	UND	3.120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
102.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	UND	5.760	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
103.	FENOBARBITAL 100MG/ML	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
104.	FENTANILA 0,05MG/ML 3ML	AMP	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
105.	FENTANILA 0,5MG/ML INJ 10ML	AMP	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
106.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 0 COM AGULHA (40MM)	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
107.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 1-0 COM AGULHA (40MM)	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
108.	FIO CIRURGICO CATCUT CROMADO 2-0 COM AGULHA (40MM)	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

109.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
110.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
111.	FIO CIRURGICO CATCUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA COM AGULHA (40MM)	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
112.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 0 70CM C/AG 3/8	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
113.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 3.7 70CM	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
114.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2.0 70CM C/AG 3/8	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
115.	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 3.0 70CM C/AG 3/8	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
116.	FIO CIRURGICO POLIESTER/ALGODAO AZUL TORCIDO 0 15X45CM	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
117.	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 3	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
118.	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 3	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
119.	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 2-0 45CM AG 3	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
120.	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 3-0 45CM AG 3	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
121.	FIO CIRURGICO KIT OBSTETRICO	CX	60	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
122.	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/AG MR 1/2 CIRC.CIL.3,5CM	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
123.	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/AG MR 1/2 CIRC.CIL.3,5CM	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
124.	FIO SUTURA SEDA 0 SEM AGULHA	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
125.	FIO SUTURA SEDA 2.0 SEM AGULHA	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
126.	FIO SUTURA SEDA 3.0 SEM AGULHA	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
127.	FIO SUTURA SEDA 4.0 SEM AGULHA	CX	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
128.	FIO CIRURGICO KIT CESARIANA	CX	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
129.	FITA HOSPITALAR	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
130.	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
131.	FITOMEDIONA 10MG/ML IV	AMP	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
132.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO (M)	PCT	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
133.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO (P)	PCT	360	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
134.	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	1.200	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
135.	GEL P/ ULTRASSOM C/ 5KG	GALÃO	36	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
136.	GLICOSE 25% 10 ML	UND	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
137.	GLICOSE 50% 10ML	UND	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
138.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
139.	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SODIO 6% 500ML - BOLSA PVC	CX	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
140.	IMUNOGLUBOLINA HUMANA ANTI-D 300ug	CX	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
141.	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 – (50) UNIDADES	UND	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
142.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
143.	LAMINA DE BISTURI SEM CABO N°23	CX	180	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
144.	LAMINA DE BISTURI SEM CABO N°24	CX	180	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
145.	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	CX	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
146.	LIDOCAINA GEL 2%	TUB	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
147.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0	PAR	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
148.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	PAR	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
149.	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	PAR	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
150.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO G	CX	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
151.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO M	CX	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
152.	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO P	CX	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
153.	MASCARA DESCARTAVEL	UND	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
154.	METILDOPA 500MG	UND	1.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
155.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
156.	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	UND	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
157.	MIDAZOLAM 50MG - 3ML INJ	AMP	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
158.	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ	AMP	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
159.	MORFINA 0,2MG INJ 1ML	AMP	650	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

160.	MORFINA 10MG/ INJ 1ML	AMP	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
161.	NIFEDIPINO 20MG	CP	1.080	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
162.	NORMASTIG 0,5MG INJ 1 ML	AMP	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
163.	OMEPRAZOL 40MG INJ	FRA	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
164.	OXACILINA SODICA 500 MG	FRA	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
165.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
166.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 100MM	RL	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
167.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 150MM	RL	24	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
168.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 250MM	RL	48	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
169.	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 300MM	RL	48	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
170.	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	RL	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
171.	PARACETAMOL 200MG/5ML	FRA	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
172.	PROMETAZINA 25MG/ML 2NL	AMP	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
173.	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	30	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
174.	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMP	300	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
175.	PROTETOR OCULAR RN FOTOTERAPIA	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
176.	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML FECHADO – FRASCO	FRA	1.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
177.	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML FECHADO – FRASCO	FRA	1.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
178.	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/ML	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
179.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIATRICO	UND	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
180.	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	UND	60.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
181.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	60.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
182.	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UND	60.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
183.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UND	60.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
184.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UND	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
185.	SEVOFLURANO 250ML	UND	72	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
186.	SIMETICONA 75MG/ML	FRA	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
187.	SISTEMA BARAKA ADULTO COMPLETO COM BALÃO	UND	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
188.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
189.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
190.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
191.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 08	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
192.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
193.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 12	UND	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
194.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 14	UND	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
195.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 16	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
196.	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 18	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
197.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
198.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
199.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06 - UNIDADE	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
200.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
201.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
202.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
203.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
204.	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
205.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08 - UNIDADE	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
206.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 - UNIDADE	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
207.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 - UNIDADE	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
208.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 - UNIDADE	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
209.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 - UNIDADE	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
210.	SONDA NASOGASTRICA LONGA. 04 - UNIDADE	UND	122	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

211.	SONDA URETRAL N. 04	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
212.	SONDA URETRAL N. 06	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
213.	SONDA URETRAL N. 08	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
214.	SONDA URETRAL N. 10	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
215.	SONDA URETRAL N. 12	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
216.	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRA	1.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
217.	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRA	1.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
218.	MANITOL 20% 250ML	FRA	576	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
219.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	6.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
220.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	6.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
221.	SUCCINATO SODICO DE METILPREDINISOLONA 125MG FRASCO-AMPOLA	FRA	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
222.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTE	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
223.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/ML	UND	450	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
224.	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
225.	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML – AMPOLA	AMP	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
226.	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML – AMPOLA	AMP	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
227.	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML – AMPOLA	AMP	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
228.	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
229.	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	UND	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
230.	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1 ML	AMP	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
231.	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	240	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
232.	TENOXICAM 20MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	3.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
233.	TENOXICAM 40MG - FRASCO-AMPOLA	FRA	3.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
234.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
235.	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	390	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
236.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2	UND	1.200	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
237.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
238.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
239.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
240.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
241.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	UND	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
					Orçamento sigiloso

MEDICAMENTO CAPS

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. MÉDIO TOTAL
1	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2	Alprazolam 1mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3	Alprazolam 2mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	72.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6	Ampectil 25mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7	Ampectil 100mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
8	Aripiprazol 10mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9	Aripiprazol 15mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10	Bromazepam 3mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11	Bromazepam 6mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12	Carbamazepina 20mg/ml	Liquido	7.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	84.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15	Carbolitium 300mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16	Carbolitium CR 450 mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17	Cinetol 2mg	Comprimidos	96.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

18	Citalopram 20mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20	Clonazepam 2mg	Comprimidos	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21	Clonazepam 2,5mg/ml	Liquido	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22	Divalproato de sódio 250mg	Comprimidos	60.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23	Divalproato de sódio 500mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24	Depakene 50mg/ml	Liquido	7.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25	Depakene 250mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26	Depakene 300mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27	Depakene 500mg	Comprimidos	72.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28	Desvenlafaxina 100mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29	Diazepam 5mg	Comprimidos	72.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30	Diazepam 10mg	Comprimidos	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31	Hidantal 100mg	Comprimidos	96.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32	Escitalopram 10mg	Comprimidos	72.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33	Escitalopram 15mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34	Escitalopram 20mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35	Fenergan 25mg	Comprimidos	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36	Fenobarbital 40mg/ml	Liquido	4.800	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38	Fluoxetina 20mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39	Haloperidol 1mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40	Haloperidol 2mg/ml	Liquido	1.200	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41	Haloperidol 5mg	Comprimidos	84.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42	Haldol decanoato	Injetável	600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	24.000	Orçamento	Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

				sigiloso	sigiloso
44	Neozine 25mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45	Neozine 100mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46	Neuleptil 1%	Liquido	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
47	Neuleptil 4%	Liquido	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
48	Oxcarbazepina 60mg/ml	Liquido	2.400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
49	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
50	Oxcarbazepina 600mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
51	Paroxetina 20mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
52	Pregabalina 75mg	Comprimidos	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
53	Pregabalina 150mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
54	Quetiapina 25mg	Comprimidos	120.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
55	Quetiapina 50mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
56	Quetiapina 100mg	Comprimidos	48.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
57	Risperidona 1mg/ml	Liquido	9.600	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
58	Risperidona 1mg	Comprimidos	96.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
59	Risperidona 2mg	Comprimidos	96.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
60	Risperidona 3mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
61	Sertralina 50mg	Comprimidos	84.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
62	Sertralina 100mg	Comprimidos	60.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
63	Topiramato 25mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
64	Topiramato 50mg	Comprimidos	24.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
65	Topiramato 100mg	Comprimidos	36.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
66	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	12.000	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
					Orçamento sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

FONTE: COTAÇÕES DE PREÇOS APRESENTAS PELAS EMPRESAS STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em distribuição de medicamentos trará significativos resultados em termos de economicidade para a Prefeitura Municipal de Viana. Ao delegar essa atividade a um prestador especializado, é possível reduzir custos operacionais e evitar desperdícios relacionados ao armazenamento inadequado, à gestão de estoques e à logística de entrega. A empresa contratada possui expertise no setor, o que permite obter melhores preços e condições de compra por meio de negociações mais efetivas com os fornecedores. Essa maximização do custo-benefício se traduz em uma redução geral nas despesas com medicamentos, ao mesmo tempo em que garante a qualidade e a regularidade do abastecimento.

Além disso, a solução escolhida propiciará um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na prefeitura. Atualmente, a gestão do abastecimento de medicamentos pode demandar a alocação de uma equipe significativa para controlar estoques, negociar com fornecedores e gerenciar as entregas. Com a contratação da empresa especializada, esses profissionais poderão ser realocados para outras atividades essenciais relacionadas ao atendimento à saúde pública, otimizando assim a utilização da mão de obra municipal.

No que se refere aos recursos materiais, a terceirização do serviço permitirá à administração evitar investimentos em infraestrutura e mobiliário necessário para a guarda e manipulação dos medicamentos. A empresa contratada cuidará da logística necessária, garantindo que os produtos sejam armazenados e entregues nas condições ideais. Isso não apenas reduz os gastos com materiais, mas também assegura um fluxo contínuo e eficiente no abastecimento dos medicamentos.

Por último, sob o aspecto financeiro, a melhoria no fornecimento e na qualidade dos serviços de saúde resultará em um impacto positivo no desempenho orçamentário do município. A utilização racional e eficiente dos recursos acabará por contribuir para uma gestão financeira mais equilibrada, já que menos recursos serão necessários para sanar faltas e imprevistos relacionados ao abastecimento de medicamentos. Assim, a contratação da empresa especialista não apenas soluciona uma demanda urgente, mas também otimiza de forma abrangente os recursos disponíveis, promovendo a sustentabilidade dos serviços públicos de saúde em Viana.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução de contratação de empresa especializada em distribuição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Viana exige uma série de providências específicas, visando assegurar a eficácia e continuidade do abastecimento dos insumos necessários para os serviços de saúde. Primeiramente, é imprescindível a realização de um levantamento detalhado das necessidades de medicamentos e correlatos, com base nas demandas reais da população atendida e nos registros históricos de consumo. Esse diagnóstico permitirá definir quantitativos apropriados e evitará excessos ou faltas, sendo crucial para a otimização dos recursos públicos.

Além disso, deve ser estabelecido um sistema de monitoramento contínuo que possibilite à Prefeitura acompanhar o status de estoque dos medicamentos distribuídos, assim como o fluxo logístico associado. A implementação desse sistema pode envolver a adoção de tecnologias de informação, como softwares de gestão, que facilitem a transparência e a agilidade na comunicação entre a administração local e a empresa contratada.

É essencial também que a Prefeitura promova parcerias com a Secretaria de Saúde e outras entidades envolvidas, criando uma rede colaborativa que possibilite o alinhamento das ações entre os diferentes atores do sistema de saúde. Essa articulação garantirá que todas as partes interessadas compreendam suas responsabilidades e contribuam para a eficiência do fornecimento.

Outra providência crucial é a elaboração de um plano de contingência para situações emergenciais, assegurando que a Prefeitura esteja preparada para lidar com eventuais interrupções no fornecimento que possam comprometer a continuidade do atendimento. Esse plano deverá incluir diretrizes claras para a reposição de estoques e a atuação em casos de crise.

Em relação à capacitação dos servidores, é recomendável a formação específica para o grupo que será responsável pela fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abarcar aspectos técnicos da distribuição de medicamentos, normas regulatórias e boas práticas de controle de qualidade, visando garantir que os profissionais estejam aptos a exercer suas funções eficazmente.

Por fim, a análise de indicadores de desempenho deve ser utilizada como ferramenta estratégica na avaliação da execução contratual. A definição de métricas claras relacionadas ao tempo de entrega, condições de armazenamento e nível de insatisfação dos usuários fortalecerá o controle e a responsabilidade da empresa contratada, contribuindo para a melhoria contínua do serviço prestado à população e a promoção da economicidade e eficiência na gestão pública.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida para a "Prefeitura Municipal de Viana" indica que, neste caso específico, não há a necessidade de contratações adicionais antes do fornecimento dos medicamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de uma empresa especializada em distribuição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Viana, é crucial considerar os impactos ambientais que podem ser associados a essa atividade. Dentre os possíveis impactos, destacam-se: o aumento da geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e produtos não utilizados, o consumo elevado de energia durante o transporte e armazenamento dos medicamentos, e as emissões de poluentes resultantes do transporte das mercadorias.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar várias medidas práticas e eficazes. Em relação à gestão de resíduos, a contratação deve incluir cláusulas que exigem da fornecedora a utilização de embalagens sustentáveis e recicláveis, minimizando assim a geração de lixo. Além disso, a criação de um programa de logística reversa é essencial; esse programa deve permitir que as embalagens vazias ou inutilizadas sejam retornadas à empresa distribuidora para reaproveitamento ou reciclagem, reduzindo a quantidade de material descartado.

No que diz respeito à eficiência energética, recomenda-se que a empresa contratada utilize veículos com menor consumo de combustível ou até mesmo que priorize meios de transporte alternativos, como bicicletas ou veículos elétricos, quando viável. Além disso, os processos logísticos devem ser otimizados para reduzir distâncias percorridas e, conseqüentemente, o consumo de energia. A implementação de um sistema de monitoramento de consumo de energia pode auxiliar na identificação de oportunidades de melhoria no uso eficiente de recursos.

Por fim, a capacitação dos funcionários envolvidos na distribuição sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de resíduos e consumo consciente de energia são ações que podem contribuir significativamente para a minimização dos impactos ambientais. Essas medidas, somadas a uma comunicação transparente com a população sobre os esforços realizados pela Prefeitura em preservar o meio ambiente, podem promover uma cultura de responsabilidade ambiental na gestão dos serviços de saúde.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Évila Cristina Leal Garcia
Secretária Adjunta Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos ____ de _____ de _____, Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no XXXXXXXX, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico XX/2025, processo administrativo n.º 160/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para a secretaria de saúde do Município de Viana - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 031/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Viana - MA**. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s):



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Secretaria de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana , xx de xxxx de xxxx

Agente de Contratação
Comissão de contratação
Órgão Gerenciador da ata

Fornecedor Registrado



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 031/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2024



OBJETO CONTRATUAL

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para a secretaria de saúde do Município de Viana - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX/XX/XXXX

FINAL: XX/XX/XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº

RESPONSÁVEL



DADOS DO CONTRATADO

CNPJ nº

CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Viana – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para a secretaria de saúde do Município de Viana - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE**



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10– Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual,



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11– O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12– Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Viana - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10– Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11– A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11– Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13– Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16– Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA	DÉCIMA	QUARTA	–	ALTERAÇÕES
----------	--------	--------	---	------------

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA	DÉCIMA	QUINTA	–	DOS	CASOS	OMISSOS
----------	--------	--------	---	-----	-------	---------

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA	DÉCIMA	SEXTA	–	SUBCONTRATAÇÃO
----------	--------	-------	---	----------------

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA	DÉCIMA	SÉTIMA	–	DAS	DISPOSIÇÕES	FINAIS
----------	--------	--------	---	-----	-------------	--------

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

17.3– Fica eleito o Foro da Comarca de Viana- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Viana – MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: